



PROJETO DE LEI Nº 053/2025.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2025, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO 2025 – Lei De Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2417 de 26/09/2024 a seguinte meta:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
Unidade Orçamentária: 04 - Gastos com Educação acima dos 25%						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
47/1.077	Reforma EMEF Carlos Gomes	Obra	200m²	0,00	42.000,00	42.000,00
Total				0,00	42.000,00	42.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 41.306,70 (quarenta e um mil e trezentos e seis reais e setenta centavos) com a seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 47 - Ensino Regular

Ação: 1.077 - REFORMA EMEF CARLOS GOMES

Classificação: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FR:550 Rec.: 1001

Valor R\$ 41.306,70

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

Superávit Apurado em Exercício Anterior

R\$ 41.306,70

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 053/2025.**

Marques de Souza, 28 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO para o exercício de 2025, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, bem como abrir crédito especial.

Justificamos o pedido na necessidade de realizar um Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 120/2024, que trata sobre obras de restabelecimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes.

Conforme avaliação do Setor de Engenharia, teve-se a necessidade de acréscimo no revestimento cerâmico, tanto no piso como nas paredes, na metragem dos rodapés cerâmicos, na alvenaria de vedação com blocos cerâmicos, na realização de chapisco e massa única. Além disso, com a realização destes serviços de colocação de revestimentos e adequações, foram necessários arremates nas esquadrias em massa fina.

Como é de conhecimento de todos, após a enchente de maio de 2024, muitas obras tiveram que ser realizadas no educandário, a fim de dar condições adequadas para utilização dos espaços e, além disso, proporcionar segurança e conforto aos alunos e profissionais.

Solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER,**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.